



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL N° 729/GR/UFGS/2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL N° 617/GR/UFGS/2023 DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO DE PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO CAPES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do resultado final do processo de seleção de bolsista do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-doutorado Estratégico para o Programa de Pós-Graduação em História - PPGH/UFFS de acordo com o EDITAL N° 617/GR/UFGS/2023, alterado pelo EDITAL N° 633/GR/UFGS/2023.

1 DOS CANDIDATOS

1.1 Candidato aprovado, com os respectivos suplentes, em ordem de classificação:

Classificação	Nome dos candidatos	Situação
1°	Cristina Dallanora	Aprovado e classificado
2°	Anderson Marcelo Schmitt	1° Suplente
3°	Debora Nunes de Sá	2° Suplente
4°	Ana Paula Galvão de Meira	3° Suplente

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA CADASTRO

2.1 O candidato classificado deverá efetuar seu cadastro junto ao programa na sala 314 do Bloco C, *Campus* Chapecó, entre os dias 04 e 10 de outubro de 2023, das 8h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, no seguinte endereço: Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC. Enviar *e-mail* para sec.ppgH@uffs.edu.br para agendamento da entrega dos documentos.

2.1.1 Para o cadastro no SCBA, o candidato deverá entregar os seguintes documentos com cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original:

I - cópia do documento de identidade com foto e do CPF;

II - cópia do diploma de curso superior de doutorado reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;

III - cópia do Histórico Escolar do doutorado;

IV - cópia de documentos que provam estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro, e dos documentos exigidos pela legislação específica, no caso de candidato estrangeiro.;

V - Cópia simples do título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), no caso de candidato brasileiro.

VI - Comprovante de titularidade de conta-corrente em banco

2.2 O candidato que não realizar o cadastro nesse período perderá direito à bolsa e será convocado o candidato suplente, por ordem de classificação.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Bolsas do PPGH, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.2 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 3 de outubro de 2023.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor